

TABELA DE PONTUAÇÃO DO IFCH EM COMPLEMENTAÇÃO AO “QUADRO DE ATIVIDADES REFERENCIAIS”- ANEXO I, DA RESOLUÇÃO 4644-CONSEPE, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Critérios de pontuação para a progressão do Magistério Superior

Observações:

- a) A avaliação do desempenho docente obedecerá a critérios específicos de pontuação, nos quais é vedada a bi-pontuação da mesma atividade em mais de um item ou grupo, cabendo ao docente optar pela pontuação que pretenda inserir em sua avaliação.
- b) O docente ocupante do cargo de Direção ou Função Gratificada, em regime de tempo integral ao exercício da função de confiança, será dispensado de outras atividades, conforme legislação vigente. A exceção será feita aos cargos de Professor Associado e Titular, nos quais serão observadas as normas pertinentes para fins de progressão e promoção.
- c) Em face da obrigatoriedade do cumprimento de carga horária mínima, a pontuação para fins de progressão, será considerada a partir do Grupo II, conforme estabelece a Resolução n. 4.074/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

GRUPO I - DOCÊNCIA/ATIVIDADES DE ENSINO/DESEMPENHO DIDÁTICO AVALIADAS COM A PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE (Observada a legislação vigente)
Desempenho Didático (Informação por semestre)
1. Aulas efetivas em curso de graduação.
2. Aulas efetivas em curso de pós-graduação.

Obs.: A avaliação pelo corpo discente, referente ao Grupo I, terá o alcance de, no máximo, 10 (dez) pontos, equivalente ao conceito EXCELENTE, com base na média de notas atribuídas pela totalidade de discentes avaliadores das turmas ministradas.

GRUPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Tutoria de pós-doutorado concluída (por discente).	20
2. Orientação de tese de doutorado defendida (por discente).	30
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida (por discente).	20
4. Coorientação de tese de doutorado defendida (por discente).	15
5. Coorientação de dissertação de mestrado defendida (por discente).	10
6. Orientação de monografia ou de trabalho de conclusão de curso de especialização não remunerada concluída (por discente).	15
7. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, técnico e tecnológico defendido (por discente).	10

8. Orientação de discente em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão (por discente).	10
9. Orientação de discente em programas de bolsa permanência, mobilidade acadêmica, bolsa instrutor; em programas de voluntariado acadêmico; ou supervisão de discente de pós-graduação em atividades de graduação ou em cursos técnicos (por discente).	2
10. Tutorial de Grupo Programa Educacional Tutorial (PET) e de residência médica (por ano de exercício).	15
11. Orientação de discente com bolsas institucionais UFPA/CNPq/FAPESPA/PROEX/ Grupo PET (por ano de exercício).	2
12. Orientação de discente em estágios (por discente/ano de exercício).	5
13. Orientação de discente em programas de monitoria (por discente).	5
14. Orientação de tese de doutorado em andamento (por discente).	15
15. Orientação de dissertação de mestrado em andamento (por discente).	10
16. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou técnico em andamento (por discente).	5
SUBTOTAL II	

GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	PONTUAÇÃO (por banca)
1. Membro de banca examinadora de livre-docência ou tese de doutorado.	10
2. Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado.	8
3. Membro de banca examinadora de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização não remunerada.	5
4. Membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou técnico.	5
5. Membro de banca de concurso público para Professor Substituto.	5
6. Membro de banca de concurso público para Professor Efetivo da carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).	10
7. Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação.	5

8. Membro de banca de seleção para pós-graduação.	3
9. Membro de comissão de seleção para bolsas institucionais.	2
10. Membro de banca de avaliação e seleção para atividades culturais e artísticas.	5
11. Membro de banca de processo seletivo.	5
12. Membro de banca de teste de habilidades.	5
SUBTOTAL III	

GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
1. Coordenação e execução de programa/projeto de extensão ou de Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica (PAPIM) (por ano), desde que o docente não seja contemplado com remuneração adicional ou com qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal.	15
2. Participação em programa/projeto de extensão devidamente registrado (por ano).	8
3. Coordenação de curso de extensão, sem remuneração adicional, mediante comprovação na qual conste o ano e o período em que o curso foi realizado (a cada 20 horas).	10
4. Participação em curso de extensão, como ministrante, mediante comprovação na qual conste o ano e o período em que o curso foi realizado (a cada 3 horas).	2
5. Participação em curso de aperfeiçoamento ou de formação continuada, como ministrante (a cada 3 horas).	3
6. Coordenação de evento de extensão, mediante comprovação na qual conste o ano e o período em que o evento foi realizado (a cada 15 horas).	5
7. Participação em evento de extensão, como ministrante, mediante comprovação na qual conste o ano e o período em que o evento foi realizado (a cada 3 horas).	2
SUBTOTAL IV	

Obs.: É vedada a dupla pontuação do docente nos itens que compõem o GRUPO IV.

GRUPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
---	------------------

1. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado na Unidade à qual esteja vinculado e na Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESP) (por projeto, mediante relatório final).	20
2. Coordenação de grupo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício).	15
3. Participação como membro de grupo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício).	10
4. Participação em pesquisa do CNPq como bolsista de produtividade (por ano de obtenção).	15
5. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício).	15
6. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFPA (por projeto, mediante relatório atualizado).	15
SUBTOTAL V	

GRUPO VI - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Reitoria e Vice-Reitoria (por ano de exercício).	70
2. Pró-Reitoria (por ano de exercício).	50
3. Coordenação de Campus, Direção Geral de Unidade Acadêmica, Direção de Unidade Acadêmica de EBTT (por ano de exercício).	50
4. Vice-Coordenação de Campus, Direção Adjunta de Unidade Acadêmica, Vice-Direção de Unidade Acadêmica de EBTT, Direção de Órgão Suplementar, Direção de Pró-Reitoria (por ano de exercício).	40
5. Presidência de Comissão de Assessoramento Superior (Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), (CPPDA) (por ano de exercício).	25
6. Direção de Faculdade/Escola, Coordenação de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , Vice-Presidência de Comissão de Assessoramento Superior, CPPD, participação como membro titular de Órgão Colegiado Superior (Conselho Superior de Administração (CONSAD), CONSEPE e Conselho Universitário (CONSUN)), mediante comprovação por meio de certificado emitido pela Secretaria Geral (SEGE), no qual conste o semestre e o ano de exercício (por ano de exercício).	30

7. Vice-Direção de Faculdade/Escola, Vice-Coordenação de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , Coordenação de Curso de Graduação, Tecnológico e Técnico, membro de Comissão de Assessoramento Superior e da CPPD, Coordenação Geral de congresso internacional, participação como membro titular das Câmaras dos Conselhos Superiores e como suplente de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE no qual constem o semestre e o ano de exercício (por ano de exercício).	20
8. Coordenação de projetos de intercâmbios internacionais, Coordenação Geral de Congresso Nacional, participação como membro da Central de Processos Seletivos/Núcleo de Concursos da UFPA, Direção da Seção-Sindical/Associação de Professores da UFPA ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional), Presidência do Núcleo Docente Estruturante, Presidência da Comissão Própria de Avaliação da UFPA, Coordenação de Núcleos Internos da Escola de Música da UFPA (EMUFPA) (por ano de exercício).	10
9. Coordenação de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , sem remuneração (por ano de exercício).	10
10. Participação como membro de comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação); Membro de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares, Membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, Membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, representante designado por ato da Administração Superior em Órgãos, Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura, como Coordenador de Convênio Institucional, Membro de Projetos Intercâmbios/Internacionais, Presidente da Comissão de Relações Internacionais, Coordenador de Comitê, Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, Coordenador Geral de Congresso Regional, Secretário Executivo de Congresso, Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE), Membro das Câmaras das Unidades Acadêmicas, Coordenador de Comissão de Residência Médica/Multiprofissional, Membro de Câmara de Trabalhos de Conclusão de Curso, Membro de Associações, Conselhos, Comitês, Câmaras Setoriais de pesquisa, de classe, de cultura e de artes, Coordenador e/ou Diretor de espaços culturais.	7
11. Participação como Membro de Comitê Editorial de Publicação indexada (por ano de exercício).	8
12. Vice-Coordenação de Curso de Especialização (por ano de exercício), membro de Comissão constituída por ato da Administração da Unidade Acadêmica, Membro de comissão de sindicância e de processo administrativo disciplinar, Membro da Comissão de Relações Internacionais, Membro de comissão	3

organizadora de congresso, seminário, simpósio, jornada, encontro (por designação).	
13. Participação como Membro titular ou suplente de Colegiado de Curso técnico e tecnológico, de conselho ou colegiado de subunidade e de congregação de unidade, mediante comprovação por meio de portaria na qual constem semestre e ano de atividade, Coordenação Geral de outras atividades técnicas, científicas, culturais, artísticas e desportivas, participação em organização de Processo Seletivo (PSS) ou em seleção para os cursos básicos e técnicos (por ano).	5
14. Participação como Membro titular ou suplente de Conselho Escolar, Membro de Comitê de Usuários de Bibliotecas, Assessoria Técnica e Consultorias autorizadas em plenária do Conselho e da Congregação da Unidade, Membro de Banca de Seleção de Bolsistas e Professores Temporários, de Supervisores e preceptores de residência médica ou de outras Comissões (por ano).	6
SUBTOTAL VI	

Obs.: No Grupo VI, é vedada a dupla pontuação em casos de participação como Membro e Presidente de uma mesma Comissão, simultaneamente.

GRUPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONCLUÍDAS (por interstício)	PONTUAÇÃO
1. Doutorado ou livre-docência.	90
2. Mestrado.	60
3. Pós-doutorado (realizado por meio de programa institucional).	30
4. Estágio de pós-doutorado.	15
5. Créditos de doutorado.	20
6. Créditos de mestrado.	10
7. Especialização (360 horas).	10
8. Aperfeiçoamento (180 horas).	5
9. Extensão, com frequência e aproveitamento.	2
10. Participação em congresso, simpósio, seminário ou em outros cursos de curta duração.	1
11. Estágio de capacitação técnica (1 ponto a cada 30 horas).	1
SUBTOTAL VII	

GRUPO VIII - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA OU ARTÍSTICA	PONTUAÇÃO (por unidade)
1. Autoria de livro publicado na área de atuação, com <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) e comitê editorial.	50
2. Autoria de livro publicado na área de atuação, com ISBN, em editora sem comitê editorial.	20
3. Autoria de capítulo publicado em coletânea, com ISBN, com circulação internacional.	20
4. Autoria de capítulo publicado em coletânea, com ISBN, em editora nacional.	15
5. Tradução de livro publicado em meio impresso ou eletrônico, na internet.	20
6. Tradução de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	20
7. Tradução de parte de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	10
8. Tradução de capítulo de livro publicado em meio impresso ou eletrônico, na internet.	10
9. Edição ou organização de livro publicado, com ISBN, em meio impresso ou eletrônico, na internet, com circulação internacional.	25
10. Edição ou organização de livro publicado, com ISBN, em meio impresso ou eletrônico, na internet, com circulação nacional.	15
11. Publicação de artigo na área de pesquisa, em periódico internacional, indexado, com <i>International Standard Serial Number</i> (ISSN), e registrado no <i>Qualis</i> mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em meio impresso ou eletrônico, na internet.	25
12. Publicação de artigo de pesquisa em periódico nacional, indexado, com ISSN, e registrado no <i>Qualis</i> CAPES, em meio impresso ou eletrônico, na internet.	20
13. Publicação de artigo de pesquisa em periódico não indexado, em meio impresso ou eletrônico, na internet.	6
14. Publicação em sítio eletrônico especializado, na internet.	2
15. Publicação de artigo de revisão, resenha ou nota crítica em periódico indexado, com ISSN, em meio impresso ou eletrônico, na	6

internet.	
16. Publicação de artigo de revisão, resenha ou nota crítica em periódico não indexado, com ISSN, em meio impresso ou eletrônico, na internet.	5
17. Publicação de tradução de artigo em meio impresso ou eletrônico, na internet.	5
18. Publicação de artigo em imprensa interna ou externa à UFPA, em meio impresso ou eletrônico, na internet.	3
19. Relatório técnico demandado à UFPA, na forma de consultoria.	5
20. Produção de manual técnico e didático.	7
21. Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros, resumos, <i>abstracts</i> ou normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	2
22. Nota científica prévia.	2
23. Autoria de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário, nacional ou internacional.	10
24. Apresentação de comunicação com resumo publicado.	2
25. Apresentação de comunicação sem resumo publicado.	1
26. Apresentação de trabalho em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos ou científicos internacionais.	8
27. Apresentação de trabalho em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos ou científicos nacionais.	5
28. Participação como conferencista, palestrante ou membro de mesas-redondas.	20
29. Citação ou referência de autor(es). (pontuação por artigo ou livro).	1
30. Ilustração de livros publicados em editora com conselho editorial.	4
31. Criação de capa de livro publicado em editora com conselho editorial.	4
32. Produção de livros (<i>design</i>).	5
33. Publicação de texto escrito para catálogo de exposições, por instituição pública ou privada (museus e galerias), com ISBN.	15
34. Publicação de texto escrito para catálogo de exposições, por	8

instituição pública ou privada (museus e galerias), sem ISBN.	
35. Patente depositada requerida.	10
36. Patente depositada concedida.	30
37. Autoria (única) de documentos cartográficos publicados.	10
38. Coautoria de documentos cartográficos publicados.	5
39. Autoria de peça teatral ou musical publicada.	30
40. Direção de peças teatrais apresentadas, de cinema ou vídeo e de eventos musicais diversos (shows, recitais, concertos).	15
41. Coreografia apresentada.	15
42. Roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	15
43. Edição de Partitura.	7
44. Composição musical apresentada ou criada para cinema, vídeo, rádio, televisão, teatro ou dança.	15
45. Arranjo de peças musicais, instrumental ou vocal.	8
46. Exposição individual referendada pelo conselho de instituições reconhecidas.	20
47. Autoria de curadoria de museus, exposições, mostras, festivais, em espaços científicos, artísticos e culturais.	20
48. Participação em salões de arte ou em exposições coletivas de artes plásticas e de fotografia referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas.	10
49. Produção de curadoria, exposições, mostras, festivais, espetáculos, cinema, rádio, televisão, vídeo, audiovisuais, mídias eletrônicas ou eventos musicais diversos.	15
50. Edição de rádio, cinema, vídeo ou televisão, vinculada à atividade docente da UFPA.	10
51. Publicação de obra de arte visual.	30
52. Produção musical de CD/DVD ou similares.	15
53. Transcrição de obras musicais (por música ou parte de obra maior)	8
54. Edição de obra musical.	20

55. Composição musical com edição internacional.	50
56. Composição musical com edição nacional.	30
57. Recitais solo, camerísticos ou pequenos grupos em âmbito internacional, devidamente comprovados.	25
58. Recitais solo, camerísticos ou pequenos grupos em âmbito nacional, devidamente comprovados.	15
59. Execução musical em CD/DVD ou similares.	20
60. Participação em festivais de música ou eventos equivalentes, em âmbito internacional, como convidado.	20
61. Participação em festivais de música ou eventos equivalentes, em âmbito nacional, como convidado.	10
62. Revisão de língua portuguesa ou estrangeira, em periódico indexado (por artigo).	3
63. Registro de marcas, softwares e cultivares.	15
64. Participação em periódico como Editor-Chefe.	20
65. Participação em periódico como Editor-Associado.	10
66. Consultoria <i>ad hoc</i> ou revisão de periódico indexada (ano/revista)	5
SUBTOTAL VIII	

Obs.: O afastamento do docente para a realização serviços nos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação valerá como atividade acadêmica equivalente à progressão de nível, desde que o tenha feito no interstício de 2 (dois) anos, e que apresente relatório validado por sua Unidade Acadêmica comprovando a realização de atividades relevantes para seu desempenho acadêmico.